

Janeiro de 2023



COMBOIOS DE PORTUGAL

# COMPETÊNCIAS SUSTENTÁVEIS DE FORNECEDORES



# Índice

<b>1. OBJETIVO</b>	<b>4</b>
<b>2. ÂMBITO</b>	<b>4</b>
<b>3. DOCUMENTOS ASSOCIADOS</b>	<b>4</b>
<b>4. CARACTERIZAÇÃO DAS ATIVIDADES</b>	<b>4</b>
<b>4.1 Requisitos Ambientais</b>	<b>4</b>
<b>4.2 Requisitos de SST</b>	<b>5</b>
<b>4.3 Obrigações Específicas</b>	<b>6</b>
Gestão de Resíduos – Transportadores e Destinatários	6
Fornecedores/Transportadores de Produtos Químicos, Consumíveis Químicos e Combustíveis Líquidos	7
<i>Catering</i> e Fornecedores de Produtos Alimentares	8
Obras de Construção Civil	9
Fornecimento e Manutenção de Frota Automóvel	9
Serviços Alternativos Rodoviários (Transporte de Passageiros)	10
Fornecimento de Máquinas de Utilização no Exterior	10
Fornecimento de Máquina de Utilização no Interior (Máquinas Ferramenta)	11
Material Informático (Hardware)	11
GFEE (Gases Fluorados de Efeito de Estufa): Detecção de Fugas, Recuperação, Instalação, Manutenção, Reparação ou Desmantelamento de equip. Fixos de Refrigeração ou Ar Condicionado Contendo Gases de Efeito de Estufa	12
ODS ( <i>Ozone Depleting Substances</i> ): Detecção de Fugas, Recuperação ou Desmantelamento de Equip. de Refrigeração ou Ar Condicionado Contendo Gases que Destroem a Camada de Ozono	12
Aquisição de Gases de Refrigeração	13
Produtos Embalados ( <i>Merchandising</i> , Brindes, Ofertas Publicitárias)	14
Equipamentos Eléctricos e Electrónicos ( <i>Merchandising</i> , Brindes, Ofertas Publicitárias)	14
Desmantelamento de Material Circulante e Encaminhamento dos Resíduos	15
Manutenção, Comercialização e Instalação de Produtos e Equipamentos de Segurança Contra Incêndios	16
Manutenção de Espaços Verdes e Deservagem	17
Laboratórios: de Análises de Águas Residuais / Águas Domésticas / Consumo / Ensaios de Ar Ambiente (Emissões Gasosas)	18
Papel de Cópia e Impressão	18
Fardamento	19
Fornecimento de EPI's	19
Serviços de Limpeza	20
Mobiliário	21



## 1. OBJETIVO

O presente procedimento tem por objetivo definir as competências que os Fornecedores da CP deverão cumprir, nas seguintes contratações e respetivos procedimentos<sup>1</sup>:

- a) Fornecimento de bens, incluindo aquisição e locação;
- b) Fornecimento de serviços;
- c) Empreitadas de construção civil.

Adicionalmente, e de acordo com a Estratégia Nacional para as Compras Públicas Ecológicas 2020 (ENCPE 2020), foram identificados os manuais existentes na ENCPE 2020, aprovada pela RCM n.º 38/2016, de 29 julho.

## 2. ÂMBITO

O presente Normativo aplica-se integralmente a toda a estrutura orgânica da CP e à globalidade dos Fornecedores das contratações identificadas.

## 3. DOCUMENTOS ASSOCIADOS

Manuais ENCPE - <https://encpe.apambiente.pt/content/manuais>

Condições Gerais de Aquisição de Bens e Serviços CP.

## 4. CARACTERIZAÇÃO DAS ATIVIDADES

### 4.1 Requisitos Ambientais

Em todos os procedimentos e contratos deverá ser verificado, pela UO respetiva, a aplicabilidade dos manuais ENCPE e serão utilizados os seguintes requisitos:

- i. O Fornecedor é responsável pela gestão de todo o tipo de resíduos resultantes da execução do contrato, classificando-os e encaminhando-os para os locais apropriados para o efeito, de acordo com o Decreto-Lei n.º 102-D/2020, de 10 de dezembro, na sua redação atual e legislação conexas, devendo manter registos das quantidades de resíduos tratados nos termos da Legislação aplicável, podendo a CP solicitar os respetivos comprovativos.
- ii. *Nota adicional:* Avaliar se, para o objeto em questão, será facilitador a colocação dos resíduos dos serviços a adjudicar, nos contentores CP apropriados. Caso afirmativo, incluir

---

<sup>1</sup> Para avaliar a capacidade de organizações subcontratadas pela CP, para a execução de atividades ou fornecedores de componentes com incidências na Segurança, de acordo com o Regulamento UE 2019/779, ver o documento O.I.QLD.12 – Verificação da capacidade de fornecedores.

como alternativa o seguinte: O Fornecedor é responsável pela colocação dos resíduos resultantes da execução do contrato, nos locais adequados para o efeito, a indicar pela CP.

- iii. Durante a execução do contrato, a CP poderá efetuar auditoria à gestão ambiental do Fornecedor, no contexto da avaliação do serviço prestado, incluindo ações de controlo pontual, visando o cumprimento dos requisitos de ambiente e SST.

## 4.2 Requisitos de SST

Em todos os procedimentos e contratos serão utilizados os seguintes requisitos:

- I. O Fornecedor deve cumprir com o prescrito no Regime Jurídico de Segurança e Saúde no Trabalho (Lei 102/2009, de 10 de setembro na sua redação atual) para os seus trabalhadores, nas disposições das Condições Gerais de Aquisição de Bens e Serviços sobre essa matéria e ainda legislação que seja aplicável à Prestação de Serviços, nomeadamente:
  - i. Assegurar que os seus trabalhadores têm aptidão médica para os trabalhos que vão desempenhar na Prestação de Serviços;
  - ii. Disponibilizar aos seus trabalhadores os equipamentos e ferramentas de trabalho em bom estado de funcionamento (com a manutenção requerida) e adequadas aos trabalhos a efetuar na Prestação de Serviços;
  - iii. Disponibilizar aos seus trabalhadores os equipamentos de proteção individual (EPI) com marcação CE e adequados aos riscos dos trabalhos a efetuar (como por exemplo luvas, máscaras, óculos, calçado, proteção do tronco e outros, conforme necessário). Os EPI a fornecer ao pessoal em tarefas que envolvam produtos químicos (de limpeza, de desinfeção, de descontaminação, etc...) a utilizar devem cumprir com o definido nas Fichas de Dados de Segurança dos produtos químicos utilizados;
  - iv. Garantir que o seu pessoal tem a formação para a utilização adequada e em segurança dos EPI e dos equipamentos e ferramentas de trabalho. Os operadores e/ou técnicos especializados, disponibilizados pelo Fornecedor para a prestação do serviço, devem possuir a formação técnica adequada em conformidade com o normativo legal em vigor e boas práticas para a realização das suas funções (por exemplo para a condução de empilhadores ou equipamentos similares, no uso de plataformas elevatórias, na utilização de equipamentos de elevação mecânica de cargas, na condução de veículos rodoviários, etc...).
- II. O Fornecedor deve ainda assegurar que:
  - i. O seu Pessoal não trabalha sob o efeito de álcool, ou substâncias psicotrópicas sem serem prescritas pelo médico. Em caso de dúvidas, durante os trabalhos, a CP pode solicitar ao Fornecedor a sua substituição;
  - ii. O vestuário de trabalho que fornece aos seus trabalhadores é adequado ao trabalho a realizar e aos locais de prestação do serviço, garantindo o conforto aos trabalhadores. O vestuário de trabalho fornecido deve identificar o Fornecedor. Pelo menos em locais exteriores ou com a presença de passageiros, ou onde tal seja um requisito legal, regulamentar ou de boa prática, os trabalhadores do Fornecedor devem também utilizar vestuário de alta visibilidade;

- iii. Durante a prestação dos serviços, a CP reserva-se o direito de solicitar ao Fornecedor as alterações a equipamentos que fornece ao seu pessoal ou aos procedimentos utilizados, em consequência de eventuais incidentes que possam ocorrer no futuro;
- iv. Existe uma lista nominativa do seu pessoal e deve atualizar essa informação sempre que necessário junto do seu interlocutor CP, para este manter informada a Área CP que efetua a gestão das Portarias.

### 4.3 Obrigações Específicas

Para além dos requisitos essenciais anteriormente referidos, devem constar as seguintes obrigações para os Fornecedores de:

### Gestão de Resíduos – Transportadores e Destinatários

- Assegurar licença válida de transporte para os resíduos a serem transportados;
- Possuir conhecimentos de controlo de derrames acidentais de produtos químicos, triagem de resíduos, utilização de EPI e combate a incêndio;
- Assegurar a deposição dos resíduos em local devidamente licenciado para o efeito;
- Assegurar carta ADR - Acordo Europeu Relativo ao Transporte Internacional de Mercadorias Perigosas por Estrada, para o transporte de resíduos perigosos;
- Possuir garantia financeira de responsabilidade ambiental (v.g. apólices de seguro, garantias bancárias, participação em fundos ambientais ou constituição de fundos próprios reservados para o efeito) para responder a danos ambientais decorrentes do transporte de resíduos CP.

#### - Convite/Programa:

**Documentos que deverão ser obrigatoriamente apresentados com a proposta:**

- a) *Comprovativo de licenças válidas, por um período não inferior a seis meses, para o transporte e local de destino dos resíduos a tratar;*
- b) *Comprovativo da certificação do operador de gestão de resíduos, no âmbito da ISO14001 ou EMAS;*
- c) *Comprovativo da formação profissional dos condutores de veículos de mercadorias perigosas em matéria de ADR, ministrada por entidades formadoras reconhecidas pelo IMT, I. P.;*
- d) *Declaração de cumprimento da formação do pessoal do fornecedor, relativamente a atuação em caso de derrames acidentais de produtos, combate a incêndio, triagem de resíduos sólidos e utilização de equipamentos de proteção individual;*
- e) *Garantia financeira de responsabilidade ambiental, de acordo com a legislação aplicável, para responder a danos ambientais decorrentes da sua atividade.*

*(Em caso de adjudicação, é obrigatória a prestação de garantia financeira válida, nos termos do artigo 22.º do DL n.º 147/2008, de 29 de julho.)*

### - Contrato/Caderno de Encargos:

#### **Documentos**

*O Fornecedor obriga-se a ter e manter todas as licenças de transporte e destinatário de gestão de resíduos ativas, durante a vigência do contrato.*

## Fornecedores/Transportadores de Produtos Químicos, Consumíveis Químicos e Combustíveis Líquidos

- Ter conhecimento em ADR para o transporte e manipulação de substâncias perigosas;
- Disponibilizar as Fichas de Dados de Segurança dos produtos químicos comercializados, de acordo com o REACH (registo, avaliação, autorização e restrição dos produtos químicos);
- Ter conhecimento de controlo de derrames acidentais de produtos químicos, triagem de resíduos, utilização de EPI e combate a incêndio;
- Possuir garantia financeira de responsabilidade ambiental (v.g. apólices de seguro, garantias bancárias, participação em fundos ambientais ou constituição de fundos próprios reservados para o efeito) para responder a danos ambientais decorrentes do transporte e trasfega de substâncias perigosas<sup>2</sup>.

### - Convite/Programa:

#### **Documentos que deverão ser obrigatoriamente apresentados com a proposta:**

- a) Comprovativo da formação profissional dos condutores de veículos de mercadorias perigosas em matéria de ADR, ministrada por entidades formadoras reconhecidas pelo IMT, I. P.;*
- b) Fichas de dados de segurança dos produtos químicos comercializados, de acordo com o Decreto-Lei n.º 293/2009, de 10 de outubro (REACH);*
- c) Lista com a referência dos produtos químicos fornecidos, que, a menos que não exista de toda outra opção viável, não devem apresentar ter as advertências de perigo relacionadas com efeitos cancerígenos, mutagénicos ou tóxicos para a reprodução, nomeadamente os classificados nas categorias H340, H341, H350, H350i, H351 H360, H360D, H360FD, H360Fd, H360Df, H361, H361d, H361fd. Sempre que tecnicamente possível, a CP reserva-se no direito de propor a alteração de produtos na proposta, que utilizem as advertências de perigo indicadas.*
- d) Declaração de cumprimento da formação do pessoal do fornecedor, relativamente a atuação em caso de derrames acidentais de produtos, combate a incêndio e utilização de equipamentos de proteção individual;*

---

<sup>2</sup> Substâncias perigosas de acordo com os critérios do Regulamento (CE) n.º 1272/2008, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 16 de dezembro de 2008, na sua redação atual, e legislação conexas.

- e) *Garantia financeira de responsabilidade ambiental, de acordo com a legislação aplicável, para responder a danos ambientais decorrentes da sua atividade.*

*(Em caso de adjudicação, é obrigatória a prestação de garantia financeira válida, nos termos do artigo 22.º do DL n.º 147/2008, de 29 de julho.)*

### - Contrato/Caderno de Encargos:

#### **Obrigações do Fornecedor:**

*Na execução do contrato o Fornecedor deve utilizar produtos químicos que cumpram a legislação quanto a rotulagem e biodegradabilidade.*

#### **Documentos:**

*O Fornecedor obriga-se a ter e manter todas as licenças relativas ao fornecimento e transporte de produtos químicos ativos durante a vigência do contrato.*

## Catering e Fornecedores de Produtos Alimentares<sup>3</sup>

- Com a proposta, o Fornecedor deve apresentar a realização de ações de formação que incluam, como mínimo: Recolha seletiva de resíduos e impacte ambiental devido a incorreta gestão de resíduos, gestão do consumo de água e energia, responsabilidades individuais, com o mínimo de 1 hora;
- Garantir que 20% dos produtos não poderão ser fornecidos em porções individuais (embalagens individuais). (Exemplo de critério, podendo ser escolhido outro(s) do manual.)

### - Convite/Programa:

#### **Documentos que deverão ser obrigatoriamente apresentados com a proposta:**

*Declaração escrita de cumprimento da formação do pessoal do Fornecedor sobre os temas: Recolha seletiva de resíduos e impacte ambiental devido a incorreta gestão de resíduos, gestão do consumo de água e energia, responsabilidades individuais, com o mínimo de 1 hora.*

### - Contrato/Caderno de Encargos:

#### **Obrigações do Fornecedor:**

*20% dos produtos não poderão ser fornecidos em porções individuais (embalagens individuais). (Exemplo de critério, podendo ser escolhido outro(s) do manual.)*

---

<sup>3</sup> No caso Produtos alimentares e serviços de *catering*, deve ser utilizado o manual correspondente com os critérios de contratação pública ecológica, no âmbito da ENCPPE 2020.

## Obras de Construção Civil<sup>4</sup>

Sendo vários os contextos deste manual (estudos preliminares, trabalhos de demolição, construção/renovação, instalação de sistemas energéticos e gestão de instalações) os requisitos devem ser analisados especificamente para cada contratualização.<sup>5</sup>

- O volume de descarga completo nominal não pode ser superior a 4,0l/descarga, independentemente da pressão. (Exemplo de critério, podendo ser escolhido outro(s) do manual.)

### - Convite/Programa:

**Documentos que deverão ser obrigatoriamente apresentados com a proposta:**

*Comprovativo que os produtos fornecidos possuem rótulo ecológico de tipo 1, certificação de eficiência hídrica de produtos de acordo com o Sistema de rotulagem voluntário da ANQIP (Associação nacional para a qualidade nas instalações prediais) ou declaração do fabricante/fornecedor que especifique o volume de descarga médio calculado do produto (em l/descarga), juntamente com os resultados dos ensaios realizados por laboratório acreditado de acordo com o método referido no apêndice 1 da Decisão 2013/641/EU. (Exemplo de critério, podendo ser escolhido outro do manual.)*

## Fornecimento e Manutenção de Frota Automóvel<sup>6</sup>

- Utilizar veículos que deverão cumprir com a norma EURO 6, relativo às emissões de gases de escape. (Exemplo de critério, podendo ser escolhido outro(s) do manual.)

### - Convite/Programa:

**Documentos que deverão ser obrigatoriamente apresentados com a proposta:**

*Cópia da ficha técnica do veículo em que consta a informação de cumprimento com a norma EURO 6. (Exemplo de critério, podendo ser escolhido outro(s) do manual.)*

---

<sup>4</sup> No caso de Conceção, construção e gestão de edifícios de escritórios, deve ser utilizado o manual correspondente com os critérios de contratação pública ecológica, no âmbito da ENCPE.

<sup>5</sup> No caso de nas obras de construção civil ser necessário adquirir Sistemas Sanitários, deve ser utilizado o manual correspondente com os critérios de contratação pública ecológica, no âmbito da ENCPE.

<sup>6</sup> No caso de Transportes, deve ser utilizado o manual correspondente com os critérios de contratação pública ecológica, no âmbito da ENCPE 2020. O manual incide no processo de compra para vários grupos de bens e serviços, entre os quais: 1 - Aquisição de veículos ligeiros diretamente comprados ou objeto de contratos em sistema de locação financeira/ aluguer operacional de longa duração; 2 - Aquisição ou aluguer de veículos pesados de transporte de passageiros (autocarros); 3 - Aquisição de serviços de transporte de passageiros.

## Serviços Alternativos Rodoviários (Transporte de Passageiros)<sup>7</sup>

- Utilizar veículos de transporte de passageiros para o Serviço Alternativo Rodoviário com uma lotação igual ou superior a 22 lugares, que cumpram a norma ambiental Euro VI relativa às emissões. *(Exemplo de critério, podendo ser escolhido outro(s) do manual.)*

### - Convite/Programa:

**Documentos que deverão ser obrigatoriamente apresentados com a proposta:**

*Cópia da ficha técnica do veículo em que consta a informação de cumprimento com a norma EURO VI. (Exemplo de critério, podendo ser escolhido outro(s) do manual.)*

## Fornecimento de Máquinas de Utilização no Exterior

- Ter conhecimentos sobre os impactos ambientais do ruído para o exterior;
- Utilizar equipamentos que exibam a marcação CE e indiquem o nível de potência sonora, a qual deve ser inferior ao nível de potência sonora admissível (DL 221/2006, de 8 de novembro);
- Garantir que os equipamentos são acompanhados de uma declaração de conformidade CE. (Diretiva 2006/42/CE e DL 50/2005).

### - Convite/Programa:

**Documentos que deverão ser obrigatoriamente apresentados com a proposta:**

- a) Lista dos equipamentos para utilização no exterior e indicação do nível de potência sonora, a qual deve ser inferior ao nível admissível na legislação aplicável - DL 221/2006, de 8 de novembro. A CP reserva-se no direito de excluir a proposta cujos equipamentos a utilizar não cumpram os requisitos e critérios ambientais exigidos.*
- b) Declaração de conformidade CE, nos termos da Diretiva 2006/42/CE e do DL 50/2005.*

---

<sup>7</sup> No caso de Transportes, deve ser utilizado o manual correspondente com os critérios de contratação pública ecológica, no âmbito da ENCPE. O manual incide no processo de compra para vários grupos de bens e serviços, entre os quais: 1 - Aquisição de veículos ligeiros diretamente comprados ou objeto de contratos em sistema de locação financeira/ aluguer operacional de longa duração; 2 - Aquisição ou aluguer de veículos pesados de transporte de passageiros (autocarros); 3 - Aquisição de serviços de transporte de passageiros.

#### - Contrato/Caderno de Encargos:

**Documentos:**

*O Fornecedor obriga-se a ter e manter toda a documentação e material relativo ao fornecimento ativo durante a vigência do contrato.*

## Fornecimento de Máquina de Utilização no Interior (Máquinas Ferramenta)

- Utilizar equipamentos que exibam a marcação CE e indiquem os níveis de pressão e potência acústica (Diretiva 2006/42/CE);
- Garantir ainda que os equipamentos são acompanhados de uma declaração de conformidade CE (Diretiva 2006/42/CE e DL 50/2005).

#### - Convite/Programa:

**Documentos que deverão ser obrigatoriamente apresentados com a proposta:**

- a) *Lista dos equipamentos para utilização no interior e indicação do nível de pressão e potência acústica. A CP reserva-se no direito de excluir a proposta cujos equipamentos a utilizar não cumpram os requisitos e critérios ambientais exigidos.*
- b) *Declaração de conformidade CE, nos termos da Diretiva 2006/42/CE e do DL 50/2005.*

#### - Contrato/Caderno de Encargos:

**Documentos:**

*O Fornecedor obriga-se a ter e manter toda a documentação e material relativo ao fornecimento ativo durante a vigência do contrato.*

## Material Informático (Hardware)

- A CP, enquanto produtor do resíduo (REEE), deve transferir a responsabilidade pela gestão dos mesmos, nos termos do n.º 1 do artigo 66.º do Decreto-Lei n.º 152-D/2017, de 11 de dezembro, para uma das seguintes entidades:
  - a) Operador licenciado para o tratamento de REEE;
  - b) Entidade gestora licenciada (no caso do fluxo de REEE encontram-se licenciadas três entidades gestoras - a Electrão, ERP Portugal e E-cycle, que possuem uma rede de centros de receção de REEE).

## **GFEE (Gases Fluorados de Efeito de Estufa): Detecção de Fugas, Recuperação, Instalação, Manutenção, Reparação ou Desmantelamento de equip. Fixos de Refrigeração ou Ar Condicionado Contendo Gases de Efeito de Estufa**

- O Fornecedor deverá ter certificação válida dos técnicos que realizam intervenções no sistema de gás refrigerante, assim como certificação da empresa a que pertençam.

### **- Convite/Programa:**

#### ***Documentos que deverão ser obrigatoriamente apresentados com a proposta:***

Certificado válido dos técnicos de manutenção, reparação e deteção de fugas de gás fluorado nos equipamentos de frio e ar condicionado, assim como certificação da empresa a que pertençam, considerando os requisitos definidos no Decreto-Lei n.º 145/2017, de 30 de novembro;

### **- Contrato/Caderno de Encargos:**

#### **Obrigações do Fornecedor:**

*O Fornecedor deve fornecer à CP, imediatamente após a intervenção, as fichas dos equipamentos de frio e ar condicionado associadas às operações de deteção de fugas, recuperação, instalação, manutenção, reparação ou desmantelamento de equipamentos fixos.*

## **ODS (Ozone Depleting Substances): Detecção de Fugas, Recuperação ou Desmantelamento de Equip. de Refrigeração ou Ar Condicionado Contendo Gases que Destroem a Camada de Ozono**

- Ter certificação válida dos técnicos que realizam intervenções no sistema de gás refrigerante.

### **- Convite/Programa:**

#### ***Documentos que deverão ser obrigatoriamente apresentados com a proposta:***

*Certificado válido dos técnicos que efetuam as operações de deteção de fugas, recuperação ou desmantelamento de equipamentos de frio e ar condicionado contendo ODS, considerando os requisitos definidos no Decreto-Lei n.º 152/2005, de 31 de agosto;*

**- Contrato/Caderno de Encargos:**

**Obrigações do Fornecedor:**

*O Fornecedor deve fornecer à CP, imediatamente após a intervenção, as fichas dos equipamentos de frio e ar condicionado associadas às operações deteção de fugas, recuperação ou desmantelamento de equipamentos de frio e ar condicionado contendo ODS, de acordo com o Decreto-Lei n.º 85/2014, de 27 de maio.*

## Aquisição de Gases de Refrigeração

- O Fornecedor terá de garantir o registo da venda dos GFEE e demonstrar à CP o envio dessa informação à APA;
- Só devem ser vendidos (e comprados) gases fluorados com efeito de estufa por empresas detentoras dos certificados pertinentes, ou por empresas que empreguem pessoas detentoras de um certificado ou um atestado de formação, para efeitos da instalação, assistência técnica, manutenção ou reparação de equipamentos que contêm gases fluorados com efeito de estufa, ou cujo funcionamento dependa desses gases.

**- Convite/Programa:**

**Documentos que deverão ser obrigatoriamente apresentados com a proposta:**

*Certificado ou atestado válido de formação de técnico pertencente ao fornecedor, que possa realizar serviços para efeitos da instalação, assistência técnica, manutenção ou reparação de equipamentos que contêm gases fluorados com efeito de estufa, ou cujo funcionamento dependa desses gases.*

**- Contrato/Caderno de Encargos:**

**Obrigações do Fornecedor:**

- a) O Fornecedor deve demonstrar que emprega pessoas detentoras de um certificado ou um atestado de formação, para efeitos da instalação, assistência técnica, manutenção ou reparação de equipamentos que contêm gases fluorados com efeito de estufa, ou cujo funcionamento dependa desses gases.*
- b) O Fornecedor deve manter um registo da venda dos gases fluorados com efeito de estufa e enviar à CP o comprovativo do envio dessa informação à APA.*

**Documentos:**

*O Fornecedor obriga-se a ter e manter toda a documentação e material relativo ao fornecimento ativo durante a vigência do contrato.*

## Produtos Embalados (*Merchandising, Brindes, Ofertas Publicitárias*)

- O Fornecedor terá de pagar à entidade gestora das prestações financeiras associadas à gestão dos resíduos de embalagem, previstas no artigo 14.º do DL 102-D/2020, de 10 de dezembro.

### - Convite/Programa:

#### **Documentos que deverão ser obrigatoriamente apresentados com a proposta:**

- a) Lista das embalagens utilizadas, as quais devem cumprir os requisitos enunciados no anexo VIII do Decreto-Lei n.º 102-D/2020, de 10 de dezembro. A CP reserva-se no direito de excluir a proposta cujos produtos a utilizar não cumpram os requisitos e critérios ambientais exigidos.*
- b) Comprovativo do pagamento das prestações financeiras associadas à gestão dos resíduos de embalagem à Autoridade de Resíduos prevista no artigo 14.º do DL 102-D/2020, de 10 de dezembro.*

## Equipamentos Eléctricos e Electrónicos (*Merchandising, Brindes, Ofertas Publicitárias*)

Consideram-se Equipamentos Eléctricos e Electrónicos potencialmente adquiridos para *Merchandising*, brindes e ofertas publicitárias, os seguintes artigos:

- Acessórios de informática vendidos separadamente (pens);
  - Auriculares;
  - Calculadoras a energia solar;
  - Lanternas (lâmpadas de leds, fluorescentes ou incandescentes);
  - Leitores MP3;
  - Mini-rádio FM;
  - Relógios electrónicos.
- No caso dos equipamentos acima identificados possuírem logotipo CP, a CP, enquanto produtor do resíduo (REEE), deve transferir a responsabilidade pela gestão dos mesmos, nos termos do n.º 1 do artigo 66.º do Decreto-Lei n.º 152-D/2017, de 11 de dezembro, para uma das seguintes entidades:
    - a) Operador licenciado para o tratamento de REEE;
    - b) Entidade gestora licenciada (no caso do fluxo de REEE encontram-se licenciadas três entidades gestoras - a Electrão, ERP Portugal e E-cycle, que possuem uma rede de centros de receção de REEE).

## Desmantelamento de Material Circulante e Encaminhamento dos Resíduos

- Utilização de equipamentos que exibam a marcação CE e indiquem o nível de potência sonora, a qual deve ser inferior ao nível de potência sonora admissível (DL 221/2006, de 8 de novembro);
- Ter e manter licença válida de transporte para os resíduos a serem transportados;
- Depositar os resíduos em local devidamente licenciado para o efeito;
- Ter carta ADR - Acordo Europeu Relativo ao Transporte Internacional de Mercadorias Perigosas por Estrada, para o transporte de resíduos perigosos;
- Possuir garantia financeira de responsabilidade ambiental (v.g. apólices de seguro, garantias bancárias, participação em fundos ambientais ou constituição de fundos próprios reservados para o efeito) para responder a danos ambientais decorrentes do transporte de resíduos CP;
- Possuir conhecimentos de controlo de derrames acidentais de produtos químicos, triagem de resíduos, utilização de EPI e combate a incêndio.

### - Convite/Programa:

#### **Documentos que deverão ser obrigatoriamente apresentados com a proposta:**

- a) *Comprovativo de licenças válidas, por um período não inferior a seis meses, para o transporte e local de destino dos resíduos a tratar;*
- b) *Comprovativo da formação profissional dos condutores de veículos de mercadorias perigosas em matéria de ADR, ministrada por entidades formadoras reconhecidas pelo IMT, I. P.;*
- c) *Garantia financeira de responsabilidade ambiental, de acordo com a legislação aplicável, para responder a danos ambientais decorrentes da sua atividade;*  
*(Em caso de adjudicação, é obrigatória a prestação de garantia financeira válida, nos termos do artigo 22.º do DL n.º 147/2008, de 29 de julho.)*
- d) *Lista dos equipamentos para utilização no exterior e indicação do nível de potência sonora, a qual deve ser inferior ao nível admissível na legislação aplicável - DL 221/2006, de 8 de novembro. A CP reserva-se no direito de excluir a proposta cujos equipamentos a utilizar não cumpram os requisitos e critérios ambientais exigidos;*
- e) *Declaração de cumprimento da formação do pessoal do fornecedor, relativamente a atuação em caso de derrames acidentais de produtos, combate a incêndio, triagem de resíduos sólidos e utilização de equipamentos de proteção individual.*

**- Contrato/Caderno de Encargos:**

**Documentos:**

*O Fornecedor obriga-se a ter e manter todas as licenças relativas ao fornecimento do serviço e transporte de resíduos ativos durante a vigência do contrato.*

## Manutenção, Comercialização e Instalação de Produtos e Equipamentos de Segurança Contra Incêndios

- Estar registado na Autoridade Nacional de Proteção Civil (ANPC);
- Cumprir os requisitos estabelecidos na NP 4413:2019;
- Ter um técnico responsável devidamente credenciado para a comercialização, instalação e/ou manutenção de produtos de segurança contra incêndios;
- Ter certificação do Sistema de Gestão da Qualidade pela NP EN ISO 9001;
- Fazer prova que as viaturas oficina estão certificadas pelo IMT, I.P.

**- Convite/Programa:**

**Documentos que deverão ser obrigatoriamente apresentados com a proposta:**

- a) Indicação do n.º de registo na Autoridade Nacional de Proteção Civil (ANPC);*
- b) Certificado do técnico responsável para a comercialização, instalação e/ou manutenção de produtos de segurança contra incêndios;*
- c) Comprovativo da certificação do Sistema de Gestão da Qualidade pela NP EN ISO 9001, considerando os requisitos estabelecidos na Portaria n.º 208/2020, de 01 de setembro, na sua redação atual, e legislação conexas;*
- d) Fazer prova que as viaturas oficinas (de acordo com a NP 4413:2019) do fornecedor, estão devidamente certificadas pelo IMT, I.P. para exercício da atividade de manutenção de produtos e equipamentos de SCI, à data de início do contrato e, posteriormente sempre que solicitado.*

**- Contrato/Caderno de Encargos:**

**Documentos:**

*O Fornecedor obriga-se a ter e manter todas as licenças e certificados relativos ao fornecimento do serviço ativos durante a vigência do contrato.*

## Manutenção de Espaços Verdes e Deservagem<sup>8</sup>

- Evidenciar conhecimentos de gestão de embalagens contaminadas com fitofármacos;
- Evidenciar conhecimentos dos produtos fitofármacos com autorização de venda em Portugal (Direção Geral de Alimentação e Veterinária);
- Notificar o CIAV relativamente aos produtos utilizados na prestação de serviços;
- Ter trabalhadores com habilitação de Aplicação Especializada de Produtos Fitofarmacêuticos válida, de acordo com a Lei n.º 26/2013, de 11 de abril;
- Garantir que os equipamentos exibem a marcação CE e indicam o nível de potência sonora, assegurando que possuem um nível de potência sonora inferior ao nível de potência sonora admissível, de acordo com o DL 221/2006, de 8 de novembro.
- As plantas devem ser fornecidas em recetáculos (ou caixotes no caso de plantas pequenas) que sejam reutilizáveis, compostáveis ou recicláveis. (*Exemplo de critério, podendo ser escolhido outro(s) do manual.*)

### - Convite/Programa:

#### **Documentos que deverão ser obrigatoriamente apresentados com a proposta:**

- a) Lista dos produtos fitofarmacêuticos a utilizar, que deverão possuir autorização de venda em Portugal a emitir pela DGAV;*
- b) Lista dos produtos fitofarmacêuticos a utilizar, com envio do comprovativo de notificação ao CIAV de cada um;*
- c) Lista de trabalhadores afetos com comprovativo de habilitação de Aplicação Especializada de Produtos Fitofarmacêuticos válido, de acordo com a Lei n.º 26/2013, de 11 de abril, na sua redação atual e legislação conexas;*
- d) Lista dos equipamentos para utilização no exterior (com marcação CE) e indicação do nível de potência sonora, a qual deve ser inferior ao nível admissível na legislação aplicável - DL 221/2006, de 8 de novembro, na sua redação atual e legislação conexas;*  
*Sempre que tecnicamente possível, a CP reserva-se no direito de propor a alteração de produtos da proposta, que utilizem as advertências de perigo indicadas.*
- e) Caso os recetáculos das plantas sejam reutilizáveis, o fornecedor deve fornecer uma descrição do sistema de devolução. Caso os recetáculos sejam compostáveis ou recicláveis, o fornecedor deve apresentar uma declaração de cumprimento deste critério. (Exemplo de critério, podendo ser escolhido outro(s) do manual.)*

---

<sup>8</sup> No caso de Manutenção de Espaços Públicos, onde se incluem Espaços verdes, deve ser utilizado o manual correspondente com os Critérios de contratação pública ecológica, no âmbito da ENCP.

### - Contrato/Caderno de Encargos:

#### **Obrigações do Fornecedor:**

- a) *Na execução do contrato o Fornecedor deve utilizar produtos químicos que cumpram a legislação quanto a rotulagem e biodegradabilidade.*
- b) *Os resíduos de embalagens de substâncias perigosas, como os de produtos fitofarmacêuticos, devem ser eliminados de forma segura e entregues onde foram adquiridos (sendo o distribuidor um ponto de recolha) ou entregues a um operador de gestão de resíduos.*

## Laboratórios: de Análises de Águas Residuais / Águas Domésticas / Consumo / Ensaios de Ar Ambiente (Emissões Gasosas)

- Ter acreditação do Instituto Português de Acreditação, IP (IPAC) para a recolha de amostras e ensaio dos poluentes que se quer avaliar.

### - Convite/Programa:

#### **Documentos que deverão ser obrigatoriamente apresentados com a proposta:**

*Comprovativo de acreditação IPAC para a recolha de amostras e ensaio dos poluentes a serem avaliados.*

## Papel de Cópia e Impressão<sup>9</sup>

- O papel deverá ser livre de cloro elementar (ECF). (Exemplo de critério, podendo ser escolhido outro(s) do manual.)

### - Convite/Programa:

#### **Documentos que deverão ser obrigatoriamente apresentados com a proposta:**

*Comprovativo que o produto detém licença de utilização do rótulo ecológico ISO14024 (tipo I), ou ficha técnica, ou declaração emitida pelo fabricante, ou relatório de ensaio emitido por laboratório acreditado com a menção que o papel é livre de ECF. (Exemplo de critério, podendo ser escolhido outro(s) do manual.)*

---

<sup>9</sup> No caso de Papel de Cópia e Impressão, deve ser utilizado o manual correspondente com os Critérios de contratação pública ecológica, no âmbito da ENCPE 2020.

## Fardamento<sup>10</sup>

- 10% de teor mínimo de fibras com origem em produção biológica e/ou recicladas. (*Exemplo de critério, podendo ser escolhido outro(s) do manual.*)
- Dar preferência à produção em território nacional. (*Exemplo de critério, podendo ser escolhido outro(s).*)

### - Convite/Programa:

**Documentos que deverão ser obrigatoriamente apresentados com a proposta:**

- c) *Comprovativos – certificados e/ou relatório de ensaios emitidos por laboratórios acreditados – associados à produção biológica das fibras e fichas técnicas do vestuário que contemplem, pelo menos, a composição dos materiais, dimensões, cores, logótipos, bordados, estampados, programas de lavagem, temperaturas máximas a utilizar nas lavagens, produtos de lavagem recomendados, número de lavagens suportados por peça e tempos dos respetivos programas. (Exemplo de critério, podendo ser escolhido outro(s) do manual.);*
- d) *Declaração escrita de produção em território nacional (Exemplo de critério, podendo ser escolhido outro(s).)*

## Fornecimento de EPI's

- Garantir que os equipamentos têm marcação CE, em conformidade com o Regulamento UE 2016/425.

### - Convite/Programa:

**Documentos que deverão ser obrigatoriamente apresentados com a proposta:**

*Declaração de conformidade CE dos equipamentos a utilizar, nos termos do Regulamento UE 2016/425.*

---

<sup>10</sup> No caso de Produtos e Serviços Têxteis, onde se inclui o Fardamento, deve ser utilizado o manual correspondente com os Critérios de contratação pública ecológica, no âmbito da ENCPE.

## Serviços de Limpeza<sup>11</sup>

- Ter conhecimento da obrigação de disponibilizar as Fichas de Dados de Segurança nos locais onde as substâncias ou preparações perigosas são utilizadas, de acordo com o REACH (registo, avaliação, autorização e restrição dos produtos químicos);
- Fornecer produtos de limpeza para prestação de serviços que cumpram a legislação quanto à rotulagem e à biodegradabilidade e possuam autorização de venda em Portugal, caso se trate de produtos biocidas (emitida pela Direção Geral da Saúde) ou fitofarmacêuticos (Direção Geral de Alimentação e Veterinária);
- Notificar o CIAV relativamente aos produtos utilizados na prestação de serviços;
- Ter conhecimento de controlo de derrames acidentais de produtos químicos, triagem de resíduos, gestão do consumo de água e diluição e dosagem corretas dos produtos utilizados;
- Em caso de adjudicação, o Fornecedor deve assegurar a realização de Ações de formação que incluam, como mínimo: Fichas de Dados de Segurança, Rotulagem, diluição e dosagem corretas dos produtos de limpeza utilizados, controlo de derrames acidentais de produtos químicos, gestão do consumo de água, utilização de equipamentos de proteção individual (EPI), triagem de resíduos e impacto ambiental devido a incorreta gestão de resíduos, responsabilidades individuais, com o mínimo de 2 horas. (*Exemplo de critério, podendo ser escolhido outro(s) do manual.*)

### - Convite/Programa:

#### **Documentos que deverão ser obrigatoriamente apresentados com a proposta:**

- a) Fichas de dados de segurança dos produtos de limpeza a utilizar, de acordo com o Decreto-Lei n.º 293/2009, de 10 de outubro (REACH).*
- b) Lista dos produtos de limpeza a utilizar, com envio do comprovativo de notificação ao CIAV de cada um;*
- c) Autorização de venda em Portugal dos produtos biocidas (emitida pela DGS) ou dos produtos fitofarmacêuticos (emitida pela DGAV) a utilizar;*
- d) Declaração de conformidade da formação do pessoal do fornecedor, relativamente a atuação em caso de derrames acidentais de produtos, triagem de resíduos, gestão do consumo de água e diluição e dosagem corretas dos produtos utilizados;*
- e) Lista com a referência dos produtos químicos fornecidos, que, a menos que não exista de toda outra opção viável, não devem ter as advertências de perigo relacionadas com efeitos cancerígenos, mutagénicos ou tóxicos para a reprodução, nomeadamente os classificados nas categorias H340, H341, H350, H350i, H351 H360, H360D, H360FD, H360Fd, H360Df, H361, H361d, H361fd. Sempre que tecnicamente possível, a CP reserva-se no direito de propor a alteração de produtos na proposta, que utilizem as advertências de perigo indicadas.*

*Sempre que tecnicamente possível, a CP reserva-se no direito de propor a alteração de produtos da proposta, que utilizem as advertências de perigo indicadas;*

---

<sup>11</sup> No caso de Serviços de limpeza de Interiores, deve ser utilizado o manual correspondente com os Critérios de contratação pública ecológica, no âmbito da ENCPE.

- f) *Declaração de cumprimento da formação do pessoal do fornecedor sobre os temas: Fichas de Dados de Segurança, Rotulagem, diluição e dosagem corretas dos produtos de limpeza utilizados, controlo de derrames acidentais de produtos químicos, gestão do consumo de água, utilização de equipamentos de proteção individual (EPI), triagem de resíduos e impacte ambiental devido a incorreta gestão de resíduos, responsabilidades individuais, com o mínimo de 2 horas. (Exemplo de critério, podendo ser escolhido outro(s) do manual.)*

### - Contrato/Caderno de Encargos:

#### **Obrigações do Fornecedor:**

- e) *Na execução do contrato o Fornecedor deve utilizar produtos químicos que cumpram a legislação quanto a rotulagem e biodegradabilidade;*
- f) *Os resíduos de embalagens de substâncias perigosas, como os de produtos fitofarmacêuticos, devem ser eliminados de forma segura e entregues onde foram adquiridos (sendo o distribuidor um ponto de recolha) ou entregues a um operador de gestão de resíduos.*

## Mobiliário<sup>12</sup>

- O Fornecedor deve garantir a disponibilidade de peças sobresselentes, ou de elementos que tenham uma função equivalente, por um período de, pelo menos 5 (cinco) anos, a partir da data de entrega do produto de mobiliário. (Exemplo de critério, podendo ser escolhido outro(s) do manual.)

### - Convite/Programa:

#### **Documentos que deverão ser obrigatoriamente apresentados com a proposta:**

*Declaração escrita do Fornecedor que ateste que serão disponibilizadas peças sobresselentes compatíveis à entidade adjudicante, ou através de um prestador de serviços por um prazo, no mínimo, de 5 (cinco) anos. (Exemplo de critério, podendo ser escolhido outro(s) do manual.)*

---

<sup>12</sup> No caso de Mobiliário, deve ser utilizado o manual correspondente com os critérios de contratação pública ecológica, no âmbito da ENCPE.

## Impressoras, Consumíveis e Serviços de Impressão<sup>13</sup>

- O Fornecedor deverá ter um sistema de retoma de equipamento de representação gráfica usado, sem custos para a entidade adjudicante, com o objetivo de canalizar ou às suas peças para reutilização ou reciclagem, dando preferência à reutilização. O Fornecedor pode cumprir essas obrigações por si mesmo ou através de uma organização terceira certificada (*Exemplo de critério, podendo ser escolhido outro(s) do manual.*)

### - Convite/Programa:

***Documentos que deverão ser obrigatoriamente apresentados com a proposta:***

*Declaração escrita do Fornecedor que ateste que será disponibilizado um sistema de retoma gratuita. (Exemplo de critério, podendo ser escolhido outro(s) do manual.)*

**(Este documento está de acordo com o SGI CP PS 010.21)**

---

<sup>13</sup> No caso de Equipamentos de Representação Gráfica, Consumíveis e Serviços de Impressão, deve ser utilizado o manual correspondente com os Critérios de contratação pública ecológica, no âmbito da ENCPE.